REQUERIMENTO Nº 023/2015

O Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao **Prefeito ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, bem como aos Senhor **EDUARDO IZELLI** - Chefe do COMUTRAN, solicitando prestar a esta Edilidade as seguintes informações:

- **Porque não foi realizada a pintura de faixas de pedestres defronte as creches e escolas municipais?**
- **Quando a Administração pretende iniciar tais medidas de segurança?**

JUSTIFICATIVA:

A sinalização adequada deve abranger tanto a horizontal como a vertical e indica a passagem de pedestres nas vias onde estão localizados os portões de acesso as creches e escolas municipais. Esta é reivindicação da própria direção da escola, além dos pais dos alunos, preocupados com a segurança dos estudantes durante os períodos de aula.

Como bem sabe para evitar colocar em risco a vida dos estudantes é necessária a implantação urgente de sinalização de solo, tanto vertical (faixa de pedestres) como horizontal (placas de sinalização A32) para passagem de pedestre defronte aos portões de entrada e de saída das creches e escolas, pois a sinalização adequada adverte os motoristas para a redução da velocidade na faixa de pedestre e em área escolar, reduzindo os riscos de atropelamentos.

As benfeitorias requeridas haviam sido iniciadas pelo setor competente do município no entanto foram paralisadas, sendo assim faz- se necessários os questionamentos, a fim de esclarecer a população sobre os motivos que culminaram na paralisação da pintura das faixas em todas as instituições de ensino do município.

Isto posto, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário tais benfeitorias, como medida preventiva, afim de evitar maiores transtornos.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
03 de março de 2015

ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Vereador PT

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10 MAR 2015

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
06 MAR. 2015
PROT. Nº 097
PROTOCOLO